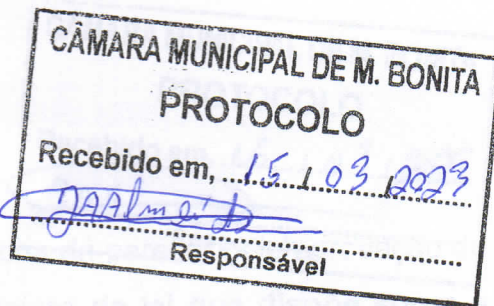




Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

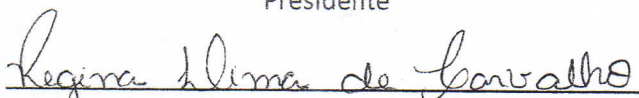
**ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

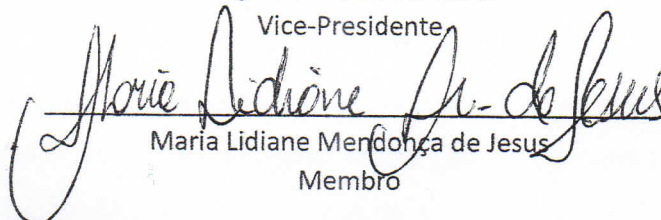


**PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do **Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo como relator do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

  
Jose Joelito Costa Santos  
Presidente

  
Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

  
Maria Lidiiane Mendonça de Jesus  
Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA  
PROTOCOLO

Recebido em, 16.10.3.2023

*Handwritten signature*  
Responsável

**Conclusão:** Mediante a análise, esta relatoria dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 16 de março de 2023

*Handwritten signature of Jose Joelito Costa Santos*  
Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator

*Handwritten signature of Regina Lima de Carvalho*  
Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

*Handwritten signature of Maria Lidiane Mendonça de Jesus*  
Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro





Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 13/02/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:.....  
Responsável

PARECER Nº 04/2023

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023**, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

Considerando que o projeto objetiva a valorização da cultura local e assim sendo fomenta o fortalecimento dos grupos musicais, artísticos e culturais dos mais diversos.

É de se observar a necessidade de participação do poder publico em todas a esferas administrativas no fomento a cultura, e no caso, o poder publico municipal, o qual tem em suas dotações orçamentarias recursos alocados para festas e eventos com recursos próprios ou oriundos de convênios e parcerias.

Vale ressaltar que conforme observado nos últimos eventos artísticos de grande porte no município, não foi contratado nenhum artista local, o que gera um grande desanimo dos nossos artistas, e os artistas que foram contratados levaram em poucas horas recursos financeiros do município que daria para contratar artistas locais para todos os eventos do ano.

Considerando que, essa lei, quando aprovada e sancionada vai garantir aos artistas e grupos culturais locais a participação em todos eventos musicais, artísticos, culturais, exposições e similares, o que hoje não acontece.



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 16 / 03 / 2023

*[Handwritten signature]*

Responsável

**ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLACAO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, foi lido o parecer do Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias. O parecer do relator foi pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

*[Handwritten signature]*

Jose Joelito Costa Santos

Presidente - Relator

*[Handwritten signature]*

Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro